PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.689,08 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.243.0014.2029 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 23.689,08

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

ART. 2º **A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor R$ 53.689,08 (Cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.**

ART. 3º **O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício**

financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ART. 4º **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de abril de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.04.14 15:53:39 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pela Secretaria. Salientamos que esses recursos foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de abril de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal